

# Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



## ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE

### CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000121-52.2024.2.00.0506

#### Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)  
Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)  
Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)  
Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)  
Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)  
Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)  
Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)  
Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Cristina Figueira Callou da Cruz Gonçalves
Jurisdição atendida	O respectivo município
Lei de criação	Lei nº 8.088 de 12.07.1962
Data de instalação	02.01.1963
Data da última correição realizada	23.05.2023

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Recife, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 11/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 04.04.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência e Titular da Unidade, Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro, a Excelentíssima Juíza Substituta, Lídia Almeida Pinheiro Teles, a Excelentíssima Juíza Substituta Provisória, Maria Odete Freire de Araújo, a Diretora de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

### 1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

#### 1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
ADRIANA SATOU LESSA FERREIRA PINHEIRO	24.05.2021

\* A Exma. Juíza Titular da Vara do Trabalho, Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro, foi convocada, a partir de 09.02.2023 até o término da gestão administrativa referente ao biênio 2023/2025, para exercer a função de Juíza Auxiliar da Presidência deste Regional, restando afastada das suas atividades jurisdicionais perante a 4ª Vara do Trabalho do Recife (ATO TRT6-GP nº. 87/2023).

\*\* A Exma. Juíza do Trabalho, Maria Odete Freire de Araújo, foi designada para atuar como Juíza Substituta

Provisória na 4ª Vara do Trabalho de Recife desde 23.10.2023 até ulterior deliberação, em razão do afastamento da Juíza Titular da referida Unidade Judiciária para o exercício de atividades na Administração (Presidência) (Portaria TRT6-GCR - N°. 267/2023).

### 1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).*

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
02.05.23 a 21.05.23	1º período de férias de 2023
29.05.23 a 30.05.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
28.08.23 a 29.08.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
22.09.23 a 22.09.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
02.10.23 a 02.10.23	Participação em programa de treinamento
16.11.23 a 17.11.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
04.12.23 a 05.12.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
15.02.24 a 22.02.24	1º período de férias de 2023
05.04.24 a 05.04.24	Licença para tratamento de saúde - magistrado
11.04.24 a 11.04.24	Afastamento para cursos, congressos e afins

### 1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

#### 1.2.1. Juíza Substituta fixa

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
LÍDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Desde 01.08.2018 (Portaria TRT GCR nº 132/2018)

#### 1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

*(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)*

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	29.02.2024 a 29.02.2024
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	08.03.2024 a 08.03.2024

#### 1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
LÍDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	18.06.2023 a 07.07.2023	Férias
LÍDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	02.08.2023 a 04.08.2023	Licença para Tratamento de Saúde
LÍDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	03.11.2023 a 22.11.2023	Férias

### 1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

*(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))*

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da

Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade das Magistradas por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

#### 1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Adriana Martins de Almeida	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	06.07.2006
Ana Carolina Pires Ribeiro de Lacerda	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	17.04.2012
Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretora de Secretaria	20.05.2021
Francine Brod Cruz de Menezes	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	12.08.2021
Geralda Cabral Vitoria Sena	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	-	02.05.2016
Luciana da Cruz Constantino Farias	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Diretor de Secretaria	07.01.2019
Luciano Jose dos Santos	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	-	29.07.2021
Luis Gonzaga de Lima Borges Neto	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Secretaria	15.01.2013
Marcelo Brener de Araujo Palhano	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Cálculo	19.10.2021
Marcia Figueiredo Carvalheira	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	05.07.2011
Oswaldo Ferreira Lopes Junior	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	20.05.2021
Susana de Souza Fontes Accioly	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	28.10.2014
<b>Total de Servidores</b>	<b>12</b>		

Segundo informado pela Diretora de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 12 (doze) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Francine Brod Cruz de Menezes	2923/2024
2	Ana Carolina Pires Ribeiro de Lacerda	2910/2024
3	Luciana da Cruz Constantino Farias	2991/2024
4	Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana	3127/2024
5	Adriana Martins de Almeida	3112/2024

6	Geralda Cabral Vitoria Sena	3183/2024
7	Marcelo Brener de Araujo Palhano	3131/2024
8	Oswaldo Ferreira Lopes Junior	3165/2024
9	Luis Gonzaga de Lima Borges Neto	3129/2024
10	Susana de Souza Fontes Accioly	3163/2024
11	Luciano Jose dos Santos	3475/2024
12	Marcia Figueiredo Carvalheira	3483/2024

### 1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Maysa Vieira de Melo Barros Falcão	01.12.2023

## 2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

### 2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 31.03.20 24	Variação		
					2021-2022	2022-2023	2023-até 31.03.2024
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	1.498	1.086	889	920	-27,50%	-18,14%	3,49%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	133	137	-	-	3,01%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	2.114	1.709	-	-	-19,16%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	15	10	13	10	-33,33%	30,00%	-23,08%
<b>Total da Vara</b>	<b>3.760</b>	<b>2.942</b>	<b>902</b>	<b>930</b>	<b>-21,76%</b>	<b>-69,34%</b>	<b>3,10%</b>

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

#### 2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	31,1%	42,9%	37,5%
2024	30,6%	43,0%	37,3%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

### 2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

<b>Magistrada/Magistrado</b>	<b>Classe do Processo</b>	<b>Número do Processo</b>	<b>Dias (úteis) Concluídos</b>	<b>Data da ocorrência</b>
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000508-38.2023.5.06.0004	27	19.03.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000723-14.2023.5.06.0004	27	26.02.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001014-14.2023.5.06.0004	22	26.03.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000928-43.2023.5.06.0004	22	26.03.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000974-32.2023.5.06.0004	21	01.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000900-75.2023.5.06.0004	18	04.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000888-61.2023.5.06.0004	18	04.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000558-64.2023.5.06.0004	15	09.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001025-43.2023.5.06.0004	15	09.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000102-17.2023.5.06.0004	13	11.04.2024

LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000140-29.2023.5.06.0004	13	11.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001008-07.2023.5.06.0004	12	12.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000735-28.2023.5.06.0004	10	16.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000779-47.2023.5.06.0004	8	18.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000916-29.2023.5.06.0004	7	19.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000751-79.2023.5.06.0004	5	23.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000587-17.2023.5.06.0004	5	23.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000897-23.2023.5.06.0004	4	24.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000706-75.2023.5.06.0004	4	24.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000947-49.2023.5.06.0004	3	25.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000535-21.2023.5.06.0004	3	25.04.2024

LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000047-32.2024.5.06.0004	3	25.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001056-63.2023.5.06.0004	3	25.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001000-30.2023.5.06.0004	2	26.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Civil Pública Cível	0000044-77.2024.5.06.0004	2	26.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000385-40.2023.5.06.0004	0	30.04.2024
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000064-68.2024.5.06.0004	0	01.05.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000495-39.2023.5.06.0004	21	27.11.2023
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000820-14.2023.5.06.0004	11	20.03.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000833-13.2023.5.06.0004	8	25.03.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000857-41.2023.5.06.0004	7	02.04.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000874-77.2023.5.06.0004	7	08.04.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001071-32.2023.5.06.0004	7	19.04.2024

MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000827-61.2023.5.06.0018	7	05.04.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000611-48.2023.5.06.0003	7	19.04.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000005-80.2024.5.06.0004	7	11.04.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000813-22.2023.5.06.0004	7	12.04.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000088-96.2024.5.06.0004	6	22.04.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000762-11.2023.5.06.0004	3	25.04.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000811-52.2023.5.06.0004	3	25.04.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001007-22.2023.5.06.0004	3	25.04.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000892-98.2023.5.06.0004	2	26.04.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000871-25.2023.5.06.0004	1	29.04.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000994-23.2023.5.06.0004	1	29.04.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000844-42.2023.5.06.0004	1	29.04.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000601-98.2023.5.06.0004	1	29.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” e 03/05/2024, data da atualização em 01/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Pannel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	0000899-27.2022.5.06.0004	0	30.04.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	0001783-66.2016.5.06.0004	1	29.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” e 03/05/2024, data da atualização em 01/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Pannel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000128-93.2015.5.06.0004	28.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000244-55.2022.5.06.0004	26.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001783-66.2016.5.06.0004	18.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000899-27.2022.5.06.0004	18.04.2024
Tutela Antecipada Antecedente	0000631-70.2022.5.06.0004	22.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000015-95.2022.5.06.0004	25.04.2024

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000722-34.2020.5.06.0004	25.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000063-20.2023.5.06.0004	26.04.2024
Cumprimento de sentença	0000250-28.2023.5.06.0004	30.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000736-47.2022.5.06.0004	30.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” e 03/05/2024, data da atualização em 01/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT N°. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Concluídos
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	0000250-28.2023.5.06.0004	30.04.2024	0
LIDIA ALMEIDA PINHEIRO TELES	0000543-95.2023.5.06.0004	30.04.2024	0

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” e 03/05/2024, data da atualização em 01/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT N°. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000543-95.2023.5.06.0004	25.04.2024	2023
Cumprimento de sentença	0000250-28.2023.5.06.0004	29.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001047-04.2023.5.06.0004	30.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000943-12.2023.5.06.0004	30.04.2024	2023

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000376-83.2020.5.06.0004	30.04.2024	2020
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000217-09.2021.5.06.0004	30.04.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000415-12.2022.5.06.0004	30.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000414-27.2022.5.06.0004	30.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000019-64.2024.5.06.0004	30.04.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000954-63.2022.5.06.0008	01.05.2024	2022

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” e 03/05/2024, data da atualização em 01/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000396-35.2024.5.06.0004	29.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000399-87.2024.5.06.0004	29.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000406-79.2024.5.06.0004	30.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” e 03/05/2024, data da atualização em 01/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

## 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

### 3.1. Fase de Conhecimento

#### 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	875	888	998	274
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	27	41	62	6
Casos novos devolvidos para redistribuição	39	51	48	13
<b>Total de casos novos</b>	<b>863</b>	<b>878</b>	<b>1.012</b>	<b>267</b>
Cartas Precatórias recebidas (182)	65	95	69	15
Cartas de Ordem recebidas (198)	9	2	3	0

### 3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	863	878	1.012	267
Total de solucionados (38+45)	1.135	1.211	1.078	238
<b>Percentual</b>	<b>131,52%</b>	<b>137,93%</b>	<b>106,52%</b>	<b>89,14%</b>

### 3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Pendentes de solução no ano anterior	888	687	405	383
Casos novos (26+27 - devolvidos)	863	878	1.012	267
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	7	7	7	0
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.001	1.087	968	208
Solucionados sem resolução do mérito (45)	134	124	110	30
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	687	405	383	438

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 687 em 2021, para 405 em 2022 e 383 processos em 2023.

### 3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/ 46/47/48/49)	1.135	1.211	1.078	238
Conciliações (39)	388	394	366	114
<b>Percentual</b>	<b>34,19%</b>	<b>32,54%</b>	<b>33,95%</b>	<b>47,90%</b>

### 3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	129,21	169,03	99,32	99,98
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	140,06	59,26	62,23	36,11
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	309,22	218,37	141,84	127,62
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	37,59	33,78	26,89	23,88
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	319,63	250,91	161,57	125,01
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	58,88	43,58	51,87	37,47

### 3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

Tipo	Em 31.03.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	58

### 3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Arquivamento definitivo (293)	771	644	355	62

## 3.2. Fase de Liquidação

### 3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos pendentes de	608	133	137	-

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
finalização no ano anterior				
Processos com liquidação iniciada (73)	301	319	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	788	324	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	133	137	-	-

### 3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	9	6	3	-

### 3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	301,11	119,53	86,34	83,82

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 31.03.2024

### 3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	63	45	85	31

### 3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 31.03.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	-	-	-	-
Processos suspensos (322)	2	1	106	57

## 3.3. Fase de Execução

### 3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	2689	2114	1709	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	877	632	728	158
Processos finalizados - fase de execução (333)	1495	1068	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	2114	1709	-	-

### 3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Acordos homologados - execução (378)	55	64	58	16

### 3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	1.200,83	799,63	851,50	865,58
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	1.724,06	1.582,87	2.367,94	2.215,00

### 3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Arquivamento definitivo (110)	1488	1067	1179	193

### 3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 31.03.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	130	399	-	-
Processos suspensos (300)	197	118	205	167

### 3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	139	96	43	23	74	853	1107
6ª Região - PE	209	119	82	25	119	775	1003
Por Região*	294	181	95	32	152	988	1347
Nacional	225	120	109	24	186	1063	1024

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

\*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; **Capital**; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

## 4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

### 4.1. Audiências

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)*

Restou informado pela Diretora que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana.

Assentou que a Unidade organiza a pauta com 04 (quatro) a 06 (seis) instruções diárias e que as audiências iniciais são feitas pela Central de Audiências Iniciais.

Destacou que a Juíza, Maria Odete Freire de Araújo, preside audiências às segundas e quartas-feiras e a Juíza, Lidia Almeida Pinheiro Teles, às terças e quintas-feiras; sendo que as sextas-feiras são alternadas entre as magistradas.

Por fim, em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão aprazadas para julho de 2024.

#### 4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
<b>Una</b>	Rito sumaríssimo	1	21,0
<b>Total do grupo de Audiência Una</b>		1	21,0
<b>Instrução</b>	Videoconferência (rito sumaríssimo)	18	13,5
	Videoconferência	41	23,3
	Instrução (rito sumaríssimo)	18	18,9
	Instrução	44	20,4
<b>Total do grupo de Audiência Instrução</b>		121	20,1
<b>Inquirição de testemunha</b>	Videoconferência (juízo deprecado)	1	60,0
<b>Total do grupo Inquirição de testemunha</b>		1	60,0

<b>Inicial</b>	Videoconferência (rito sumaríssimo)	1	34,0
	Rito sumaríssimo	1	48,0
	Inicial	9	13,8
<b>Total do grupo de Audiência Inicial</b>		11	18,7
<b>Total geral</b>		134	20,3

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 02.05.2024, às 9h17, período compreendido entre 02.05.2024 e 30.01.2025.

#### 4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	79	35	114
Inicial	125	26	151
Instrução	220	270	490
Inicial (rito sumaríssimo)	27	42	69
Encerramento de instrução	2	-	2
Conciliação em Execução	2	10	12
Instrução (rito sumaríssimo)	98	114	212
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Execução	1	-	1
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	-	5	5
Inquirição de Testemunha (juízo deprecado)	1	5	6
<b>TOTAL</b>	555	507	1062

Fonte: Sistema PJe.

## 5. METAS

### 5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

**Meta 1 CNJ - 2023:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.027	1.062	103,4%	-35	83	54	26,99%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

**Meta 2 CNJ - 2023:** – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	684	693	101,32%	108,94%	-9	16	8
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

**Meta 3 CNJ - 2023:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	1.034	382	36,94%	39,16%	94,33%
<b>Total da 6ª Região</b>	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

**Meta 5 CNJ - 2023:** – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	2.359	1.238	34,42%	26,99%	39,25%	123,49%
<b>Total da 6ª Região</b>	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

**Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos**

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 02 – Julgar os processos mais antigos**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

**Meta 03 – Estimular a conciliação**

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento**

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

## 5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu as metas 1, 2, e 5 estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023.

## 6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. **PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”,

conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: ATOrd 0000809-82.2023.5.06.0004 (ID. ee5e781), ATSum 0000593-24.2023.5.06.0004 (ID. dae5171) e ACPCiv 0000973-47.2023.5.06.0004 (ID. d1e7d2c), constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0000689-39.2023.5.06.0004 (ID. f7d2a43) e ATSum 0000223-89.2016.5.06.0004 (ID. 39ef834).

**6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos, oportunamente: ATOrd 0000425-56.2022.5.06.0004 (ID. 6629ae5), ATOrd 0000159-35.2023.5.06.0004 (ID. c25989f) e ATOrd 0000135-07.2023.5.06.0004 (ID. f00e3ea). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0000232-41.2022.5.06.0004 (ID. bb57912), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

**6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0000025-81.2018.5.06.0004, 0000084-30.2022.5.06.0004 e 0000312-15.2016.5.06.0004. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 03/05/2024, de 226 (duzentos e vinte e seis) processos sobrestados sob a mesma rubrica, sendo quase a totalidade a partir de julho de 2023. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após tomar ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, “*verificou que não há processos no arquivo provisório que se enquadre na situação ali descrita*”, apontando, exemplificativamente, os processos nºs 0000977-89.2020.5.06.0004, 0000836-02.2022.5.06.0004 e 0000465-19.2014.5.06.0004 que foram sobrestados entre fevereiro e março de 2024. A Corregedoria constatou, neste mesmo sentido, que não há processos no fluxo do PJ-e “Arquivo provisório”, nem no fluxo “Arquivo” com sinalização por meio do *chip* “Arquivado Provisoriamente”. Já quanto à adoção do procedimento de revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPCGJT, a diretora da Secretaria informou que “*a renovação de tais medidas dependerá de pedido do interessado que será apreciado pelo juiz*”, mormente porque, nos processos sobrestados por execução frustrada, “*as medidas coercitivas foram realizadas e sem êxito*”, mas esclareceu, oportunamente, que “*todos os processos suspensos/sobrestados são revisados semanalmente*”, utilizando, para fins de acompanhamento, o GIGS com as datas e tarefas. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza, semanalmente, revisão dos processos sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, de maneira que “*não existem processos pendentes de análise na mencionada tarefa*”.

**6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como SISBAJUD, RENAJUD, BNDT e SERASAJUD. No entanto, infrutíferas essas ferramentas e uma vez requerido pelo exequente a Vara realiza INFOJUD, SERPRO, ARISP, CNIB, CCS, PREVJUD, CAGED, CENSEC, DOI, DIMOB, DECRED, SIMBA, SNIPER., a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATOrd 0000601-69.2021.5.06.0004 (ID. 95121f9 - PREVJUD, CAGED SERASAJUD), ATOrd 0001050-14.2014.5.06.0023 (ID. fadc16e - SNIPER, PREVJUD, CAGED), ATOrd 0184200-61.1991.5.06.0004 (ID. b81a80b - CCS), ATOrd 0000553-52.2017.5.06.0004 (ID. 8ee9c2c - ARISP e CNIB), ATSum 0000071-75.2015.5.06.0004 (ID b8c7ee2 - SISBAJUD teimosinha, RENAJUD, CNIB), ATOrd 0001619-67.2017.5.06.0004 (ID 4f185bc - RENAJUD), ATSum 0000411-72.2022.5.06.0004 (ID. 2043804 - CNIB, CENSEC, SNIPER e CCS), ATOrd 0000558-98.2022.5.06.0004 (ID. 0b228e8 - SISBAJUD teimosinha, ARISP, CNIB), ATOrd 0000280-05.2019.5.06.0004 (ID. 378a529 - CAGED). Destacou que os servidores responsáveis pelos convênios realizam as consultas e verificam as respectivas respostas semanalmente, certificando nos autos, conforme verificado nos processos ATOrd 0001453-35.2017.5.06.0004; ATSum 0000446-03.2020.5.06.0004; ATOrd 0000444-77.2013.5.06.0004. Por fim, assentou que os servidores responsáveis pelos convênios são: Márcia Figueiredo Carvalheira - SISBAJUD; Geralda Cabral Vitória Sena - SERPRO; Luciano José dos Santos - ARISP, BNDT, RENAJUD, CCS, INFOJUD, INFOSEG, INDISPONIBILIDADE DE BENS, PESQUISAR IMÓVEIS, SERASAJUD.

**6.5. DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pela Diretora de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (1.748), desbloqueios (926), transferências (761) de valores

realizados, constando, ainda, em março de 2024, 410 bloqueios acumulados como "pendentes de providência".

6.6. **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, mormente porque *"todos os processos arquivados são analisados de forma preliminar para constatar a inexistência de valores pendentes de liberação, seja em conta judicial, seja em conta recursal"*. Neste sentido identificou a Corregedoria, por amostragem, o processo nº 0000449-26.2018.5.06.0004 (ids. 00cdd6c e 938b630). Observou a Corregedoria, ademais, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, observa o artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que *"o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC"*. Esclareceu a diretora da secretaria, neste sentido, que *"os processos que se encontram na situação: reunião de execuções, expedição de precatórios e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência são encaminhados para tarefa de sobrestamento após decisão/despacho nesse sentido"*. A gestora da secretaria esclareceu, neste sentido, que não foram identificados processos de execução reunida, o que restou devidamente constatado pela Corregedoria haja vista inexistirem, atualmente, na Unidade, processos sobrestados sob a rubrica "Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução". Em continuidade, com relação a precatórios expedidos, foram apontados os processos nºs 0000318-12.2022.5.06.0004 e 0000106-64.2017.5.06.0004 que se encontram devidamente sobrestados sob a rubrica "Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial". Já quanto aos processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenha sido expedida a Certidão para Habilitação de Crédito (CHC), indicou, *verbi gratia*, os processos nºs 0000226-73.2018.5.06.0004 e 0000446-95.2023.5.06.0004 que se encontram devidamente sobrestados sob a rubrica "Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial" junto a outros 113 (cento e treze) processos, conforme constatado pela Corregedoria. Por fim, no que tange, especificamente, os processos de acordos homologados, restou esclarecido que, atualmente, estão sendo *"encaminhados para a tarefa aguardando acordo, porém os mais antigos continuam na tarefa de sobrestamento"*, ressaltando, todavia que todos são acompanhados semanalmente, bem como se encontram devidamente identificados por GIGS. Neste sentido foram apontados os processos nºs 0000252-32.2022.5.06.0004 e 0000954-46.2020.5.06.0004 que se encontram, constatou a Corregedoria, sob a rubrica "Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação" junto a outros 56 (cinquenta e seis) processos.

6.7. **INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES** (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): no que tange a inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, a diretora da secretaria informou que houve adesão oficial da Unidade ao CEJUSC/1º GRAU de Recife no ano de 2021, para onde são encaminhados, após triagem, todas as Homologações de Transação Extrajudicial (HTE) com advogados cadastrados, além dos processos em que qualquer das partes demonstre interesse em conciliar, a exemplo dos processos nºs 0000480-70.2023.5.06.0004, 0000130-82.2023.5.06.0004, 0000645-54.2022.5.06.0004, 0001551-20.2017.5.06.0004 e 0000157-36.2021.5.06.0004. A Corregedoria, após consulta por amostragem, constatou periódica realização de audiências de Conciliação em Execução, no CEJUSC/1º GRAU de Recife, em processos oriundos da 4ª Vara do Trabalho do Recife, a exemplo do mês de outubro de 2023 e abril de 2024. Esclareceu, neste mesmo sentido, que há inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nºs 0044200-20.2005.5.06.0004, 0000258-39.2022.5.06.0004, 0000501-90.2016.5.06.0004, 0000329-07.2023.5.06.0004, 0001754-79.2017.5.06.0004 e 0000524-31.2019.5.06.0004.

## 7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

### 7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	14.326.380,24
Decorrentes de acordo (253)	R\$	7.910.063,15
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	190.831,64

## 7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	490.721,37
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	3.378.538,88
Imposto de renda (259)	R\$	296.730,64
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

## 8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A diretora da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema GPrec, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do GPrec, é padronizado, em que constam todas as informações de que tratam os artigos 6º e 7º, Caput, da Resolução CNJ 303/2019, além da “*inserção dos dados bancários dos beneficiários no campo “observações”, bem como no pré-cadastro da requisição de pagamento (precatório ou RPV)*”, nos termos do parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que o processo ou a carta de ordem constante do PJe são concomitantemente encaminhados, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023, “*quando se trata de requisição de pagamento (precatório e RPV Federal)*”. Restou esclarecido, ainda, que a Unidade, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, encaminha a guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tudo de acordo com o que estabelece o artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Asseverou, em continuidade, que “*a data da intimação do ente devedor para pagamento, a data máxima para pagamento e a data do pagamento são lançadas no sistema GPrec*”. Esclareceu, ainda, que, após expedição e intimação do ente público das Requisições de Pequeno Valor (RPV), é realizado o controle para pagamento “*através da inserção do chip “RPV/Precatório - aguardar pagamento” e o processo permanece por 2 meses na tarefa “aguardando prazo” aguardando o pagamento*”. Também foi dito que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineira e devidamente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível, inclusive porque “*as notificações das diligências GPrec são enviadas para o e-mail da Vara e estes são verificados diariamente, ocasião em que a notificação é anexada nos autos e estes encaminhados para cumprimento da diligência*”.

Em consulta ao sistema GPrec, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 120 (cento e vinte) requisições de pagamento na situação “*autuada*”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que as datas de início e fim do prazo de pagamento são regularmente lançadas, contudo verificou-se, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido ou correto lançamento no GPrec, a exemplo do processo nº 0000670-09.2018.5.06.0004.

## 9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre os meses de abril de 2023 e março de 2024, houve a remessa de 13 (treze) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 1 (uma) remessa feita no mês de dezembro/2023 e 1 (uma) em janeiro/2024, totalizando 2 (duas) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que possui petições com pedidos de liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico, justificando a questão no fato de que se trata de processos em que os alvarás consultados através do sistema SIAJ estão em branco, de modo que não é possível a análise e deliberação acerca do saldo, sendo

necessário o exame dos processos físicos, cuja requisição está suspensa em relação às Varas do Trabalho do Recife – o que, de fato, procede. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 000044-43.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a 4ª Vara do Trabalho de Recife não cumpriu a meta estipulada no sentido do tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT No 15/2020 – de 50 (cinquenta) processos. O que ocorreu, na verdade, foi que a VT tratou 50 (cinquenta) contas, relativas a apenas 33 (trinta e três) processos, conforme lista que ela própria certificou nos autos mencionados. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade) – ainda que tal ofício não se aplique às VTs do Recife –, considerando que ele traz em seu bojo determinações similares àquelas do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício em tela, diante, ademais, da imprescindibilidade de a Unidade não somente continuar tratando os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo. Desse modo, o NUGA apresentou a seguinte lista atualizada de processos, com contas que totalizam o montante de R\$ 3.148.755,16 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos):

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
BB	3234	1800113092336-0	0147800-77.1993.5.06.0004	285.274,09
CEF	2708	1505793-3	0080000-61.1995.5.06.0004	253.313,28
BB	3234	3600124963172-0	9255200-79.2002.5.06.0004	246.873,21
CEF	2708	36673-0	0080000-61.1995.5.06.0004	225.950,26
CEF	2708	1509796-0	0151900-31.2000.5.06.0004	207.011,84
CEF	3228	4885378-3	0001493-90.2012.5.06.0004	182.584,90
CEF	3228	4802318-7	0138300-30.2006.5.06.0004	164.071,57
BB	3234	3800126351180-0	0141900-59.2006.5.06.0004	156.967,44
BB	3234	2400122241648-0	0078500-08.2005.5.06.0004	154.168,73
CEF	3228	4866566-9	0000736-67.2010.5.06.0004	150.643,80
BB	3234	600228242212-0	9012800-34.2002.5.06.0004	137.795,40
CEF	3228	1536753-7	0049600-44.2007.5.06.0004	131.481,58
CEF	3228	1543668-7	0102100-24.2006.5.06.0004	129.689,54
CEF	2708	167022-9	0124000-15.1996.5.06.0004	115.495,27
CEF	3228	1504312-0	9263200-68.2002.5.06.0004	109.330,25
CEF	2708	2151-2	0156300-64.1995.5.06.0004	107.473,44
BB	3234	4900133823999-0	0186200-68.1990.5.06.0004	106.667,69
BB	3234	2500114280555-0	0002600-77.2009.5.06.0004	98.422,01
CEF	3228	4883721-4	0000126-02.2010.5.06.0004	93.549,79
BB	3234	1200102902423-0	0129100-33.2005.5.06.0004	91.991,07

## 10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados <sup>1</sup>		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
124	38,3	324

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/06/23 a 31/03/24 (12 últimos meses).

<sup>1</sup>Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

## 11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 02/05/2024), constatou-se a existência das pendências de estatística relativas aos **processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias**, quais sejam: 0000426-17.2017.5.06.0004, 0000545-36.2021.5.06.0004, 0000908-52.2023.5.06.0004 e 0001777-93.2015.5.06.0004.

## 12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/01/23 até 31/12/23, a unidade jurisdicional alcançou a **12ª** classificação geral, sendo a 13ª em relação ao acervo; 35ª quanto à celeridade; 15ª no tocante à produtividade; 14ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 14ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	jan/2022 a dez/2022	jan/2023 a dez/2023
Acervo	20ª	13º
Celeridade	31ª	35º
Produtividade	16ª	15º
Taxa de congestionamento	12ª	14º
Força de trabalho	3ª	14º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: acervo e produtividade.

## 13. EXAME DE AUTOS

### 13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 02/05/2024, de 56 (cinquenta e seis) processos nas tarefas que integram o fluxo "Comunicações e Expedientes", estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000187-03.2023.5.06.0004) com manifestação do exequente, em 22/04/2024, informando dados bancários, nos termos e para seguimento ao despacho id. 3a8b1b6, de 11/04/2024, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos

previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Na tarefa “Análise”, por sua vez, foram identificados 06 (seis) processos, estando o mais antigo identificado (ATSum 0000492-21.2022.5.06.0004) com intimação expedida à exequente, em 30/04/2024, acerca da expedição de alvará em favor de sua representante legal, deixando claro que é observado o interstício máximo previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023 para a fluxo. Também foram identificados 41 (quarenta e um) processos na tarefa “Prazo vencido”, estando o mais antigo identificado (ATSum 0001687-22.2014.5.06.0004) com data de 01/05/2024, deixando claro que o impulso processual mediante eventual certificação ou movimentação à tarefa seguinte acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 110 (cento e dez) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000954-75.2022.5.06.0004) com despacho à liquidação expedido desde 08/03/2024 evidenciando que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações também aqui acontecem dentro do interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023 e, portanto, sem comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, por fim, 50 (cinquenta) petições no “Escaneado” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada com data de 30/04/2024 (ATOrd 0000264-12.2023.5.06.0004) e, portanto, dentro da razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se uma boa organização das principais tarefas que integram o fluxo do PJe.

### **13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe**

Em consulta ao sistema PJe, em 02/05/2024, foram identificados os seguintes processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:

**CartPrecCiv 0000850-49.2023.5.06.0004** : despacho exarado em 08/02/2024 determinado o aguardo por mais 60 dias, em razão de não ter havido julgamento dos embargos à execução no juízo deprecante. O processo está há 84 dias na tarefa “Aguardando prazo”. Análise em 05/05/2024.

**ATOrd 0001438-71.2014.5.06.0004**: despacho exarado em 06/02/2024 determinado expedição de ofício via Carta precatória noticiatória, a qual foi feita em 21/02/2024. O processo está há 84 dias na tarefa “Aguardando prazo”. Análise em 05/05/2024.

**ATOrd 0000501-95.2013.5.06.0004**: despacho exarado em 22/02/2024 determinado o aguardo por 60 dias, já que o processo será reincluído na pauta pública do juízo deprecado. O processo está há 70 dias na tarefa “Aguardando prazo”. Análise em 05/05/2024.

### **13.3. Expedição de alvarás**

Após pesquisa de processos por amostragem, em 02/05/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará e “Alvará – Aguardar assinatura”, no PJe, a Corregedoria não identificou alvarás a expedir/expedidos após o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT Nº 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJ-e havia 17 (dezesete) processos com o *chip* “Expedir alvará”, sendo o mais antigo com data de 25/04/2024 (ATOrd 0010071-08.2013.5.06.0004).

## **14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir os prazos médios, da conclusão até a prolação da sentença (32), do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (1149), vez que se encontram pouco

acima da média do regional (30 e 1052, respectivamente), dos tribunais de médio porte (23 e 1006, respectivamente), e da média Nacional (25 e 1123, respectivamente). (Cumpriu)

- Analisar a possibilidade de tratamento das 23 (vinte e três) petições pendentes para liberação de saldos sobejantes, informando - em sendo a hipótese e após análise individualizada de cada processo - eventual impossibilidade de efetivação por questões de logística (interdição do Fórum do Recife e inviabilidade de análise dos autos físicos) com incidência do Ato TRT6-CRT n.º 04/2023; (Cumpriu)

- Orientar a Unidade para a utilização, sempre que necessário, do instituto do protesto extrajudicial de decisões transitadas em julgado (Recomendação TRT6-CRT n.º 02/2020 e Parágrafo único art. 111 CPCGJT), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Prejudicado)

- Observar a Recomendação CRT n.º 03/2022 quanto aos acordos homologados, celebrados com depósito em conta corrente, para que os credores informem, no prazo de 05 dias, eventual inadimplemento de qualquer parcela do acordo, sob pena de presunção de quitação; (Cumpriu)

- Observar a prescrição contida no art. 4º, § 3º, da Resolução Administrativa TRT6 n.º 26/2017, no sentido de, na medida do possível, nomear os leiloeiros credenciados nos processos trabalhistas equitativamente, preferencialmente, de forma alternada ou por sorteio eletrônico; e no mesmo sentido, com relação aos peritos, as diretrizes contidas na Resolução n.º 233/2016, do CNJ, na Resolução CSJT n.º 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes, TRT6-CRT n.º 01, de 16 de setembro de 2020, realizando, quando possível, o rodízio, devendo constar nos autos, mediante certidão, eventual recusa do *expert* ou outra impossibilidade como justificativa para a não realização do mesmo; (Cumpriu parcialmente)

- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do “Chip” quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, a exemplo do chip “Aguardando Disponibilização no DEJT” identificado nos processos n.º 0000957-64.2021.5.06.0004, 0001008-51.2016.5.06.0004 e 0000286-86.2022.5.06.0010, do chip “Aguardando Prazo” nos processos n.º 0227400-84.1992.5.06.0004 e 0000341-21.2023.5.06.0004; (Cumpriu)

- Observar, quando for a hipótese, a recomendação Conjunta GPCGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, encaminhando cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF); (Prejudicado)

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)

- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo; (Não cumpriu)

- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 142/2023; (Prejudicado)

- Emitir a Secretaria certidão circunstanciada, em substituição à certidão de arquivamento provisório (Artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), nos casos em que houver sobrestamento do feito por execução frustrada; (Cumpriu)

- Cumprir, regularmente, a diretriz presente no artigo 114 da CPCGJT, especialmente no que diz respeito à utilização de marcador próprio no PJe; (Cumpriu)

- Orientar a Unidade a adotar, no fluxo do sobrestamento, o motivo de suspensão/sobrestamento que mais se aproxime do caso concreto; (Cumpriu)

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)

- Continuar enfatizando entre as usuárias e os usuários (servidoras/servidores e magistradas/magistrados)

da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção "IGEST", filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumprido parcialmente)

- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro -PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumprido)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU" (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional. (Cumprido)

## **15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE**

A Diretora de Secretaria não realizou solicitações ou sugestões.

## **16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES**

- Aumentar a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual ainda de 38,3% observado no período correicionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023;

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;

- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do "Chip" quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, em especial antes do seu arquivamento, bem como revisar processos já arquivados que ainda se encontrem sinalizados, apesar da inexistência de pendência correspondente, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nºs 0082100-62.1990.5.06.0004 e 0000614-39.2019.5.06.0004, ainda com o chip "Apreciar Emb Exec";

- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa "Aguardando final de sobrestamento", em especial aqueles com o chip "Sobrestamento Vencido" e/ou daqueles em "Aguardando cumprimento de acordo" das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os;

- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;

- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT Nº 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;

- Finalizar o tratamento dos processos do Garimpo conforme Ato TRT6-CRT N.º 13/2023 (Inspeção 2024), que estabeleceu meta mínima de 50 processos – e não contas –, em relação aos quais deve ser certificada, entre outros elementos, a existência de depósito ativo e a respectiva titularidade;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaOTcxMTZmOWYtOWFhbnI00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQxMjQtdm4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFlkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as

pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel "Tramitação Prioritária - Idosos", disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe ([pje-cgr@trt6.jus.br](mailto:pje-cgr@trt6.jus.br));

- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: "Integra o rol de competências estratégicas do Gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.", tendo em vista a importância da realização de tais exames para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).

## 17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

## 18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Desembargador Corregedor agradeceu em nome da Administração do Tribunal o relevante trabalho prestado pela Unidade, como também proferiu elogios à equipe e às Magistradas, e ainda às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. A Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência e Titular da Unidade, Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro, manifestou agradecimentos à equipe pela manutenção dos bons números apresentados pela Vara, registrando que todas e todos trabalham com muito empenho, comprometimento e leveza. A Excelentíssima Juíza Substituta, Lídia Almeida Pinheiro Teles, ratificou as palavras de Dra. Adriana Satou, destacando a qualidade dos servidores e servidoras e o trabalho bem desenvolvido. A Excelentíssima Juíza Substituta Provisória, Maria Odete Freire de Araújo, por sua vez, reforçou os elogios já proferidos à equipe da Unidade e agradeceu pela recepção. Registrou ainda que se trata de um grupo diferenciado no trabalho prestado, parabenizando-o. A Diretora da Secretaria, Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana, verbalizou seus agradecimentos aos servidores e servidoras pelo espírito de equipe, ressaltando que são como uma família e que trabalham com amor e comprometimento. Exclamou que é feliz no trabalho que realiza, e ao final, agradeceu à Corregedoria pelas ferramentas eletrônicas disponibilizadas, que ajudam na gestão da Vara. O servidor Luiz Gustavo Oliveira, assistente da Magistrada Maria Odete, pediu a palavra para registrar que viu

grande efetividade no dia a dia da Unidade, desde o momento da sua chegada.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

**FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**  
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

**RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA**  
Secretária da Corregedoria Regional

Ata Correição 25/2024 de 06/05/2024.